



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA -**

**(§1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014)**

Assim dispõe o artigo 59 da Lei 13.019, de 2014:

*A administração pública emitirá **relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria** celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.*

§ 1º O **relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria**, sem prejuízo de outros elementos, **deverá conter:**

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do **cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;**

Em análise ao Plano de Trabalho constante no Processo nº 0003727/2021 e demais documentos que integram o mesmo, em cumprimento ao que dispõe o **§1º do art. 59 da Lei 13.019, de 2014**, o(a) Gestor(a) Sr.(a) Álvaro Pereira Gonçalves, Secretário de Assistência Social e os membros da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** se pronunciam sobre a Parceria firmada sob o Termo nº 209 com a Entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul, após realizar visita, e **emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:**

**1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas.**

A parceria visa auxílio financeiro para a aquisição de medicamentos, despesas com hospedagens e insumos de consumo básico extensivo ao público em vulnerabilidade atendido pela entidade. Tudo conforme informado no Plano de Trabalho apresentado pela Liga Feminina de Combate ao Câncer.

---

**2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho**

As aquisições devidamente descritas no Plano de Trabalho, esta sendo executada conforme documentos e fotos anexas.

O recurso financeiro visa à aquisição de medicamentos, pagamento de hospedagens fora do Município e insumos de consumo (fraldas, álcool gel e afins), itens abaixo descritos: sendo aplicado de forma correta, conforme as medianas apresentadas no plano de trabalho, constam em anexo fotos dos itens e serviços nesse processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
**Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**



Conforme visita realizada constatou-se que está em andamento à execução dos objetivos e metas do plano de trabalho a serem concluídas pela entidade a fim de atingir o objetivo proposto revertendo em benefício às pessoas em vulnerabilidades atendidas, no serviço da entidade beneficiando os usuários da Liga Feminina de Combate ao Câncer.

**3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:**

A administração cumpriu a destinação, quando transferiu o recurso no dia 19/11/2021, no valor total firmado no Termo de Colaboração de R\$ 148.836,27 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos).

**4. Conclusões**

Em suma, o projeto descrito do Plano de Trabalho visa à manutenção do custeio de medicamentos, pagamento de hospedagens fora do Município e insumos de consumo (fraldas, álcool gel e afins). Conforme apurado, o objetivo está sendo executado quando a entidade adquiriu os itens propostos, conforme objeto. Descrição das Metas: constam as metas em execução conforme fotos em anexo.

Rosário do Sul, 20 de Janeiro de 2022.

Álvaro Pereira Gonçalves.  
**Gestor da Parceria Municipal de Assistência Social**

Inocêncio Bagesteiro de Lima,  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria/SMTHAS**  
**Portaria nº. 900/2021**

Tiago de Menezes Vieira,  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria/SMTHAS**  
**Portaria nº. 900/2021**

Alex Kessner Fagundes  
**Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria/SMTHAS**  
**Portaria nº. 900/2021**